



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A Câmara Municipal de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art.75, parágrafo 3º, leva a conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação, para contratação do objeto abaixo especificado e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: camaradevereadoressji@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até o dia 23/07/2025 às 18h00min. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. O processo de contratação e informações poderão ser obtidas no site <https://www.camarasji.sc.gov.br/publicacao/2/4> e <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br> ou através do e-mail: camaradevereadoressji@gmail.com

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicações em edições de jornal de circulação diária, por centímetro de coluna, para extratos de editais referente a processos licitatórios da Câmara Municipal de São João do Itaperiú conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Observações: a) A participação nesta está condicionada a todas as exigências contidas neste termo e que apresentem a documentação solicitada conforme constante no termo de referência anexo ao processo.

São João do Itaperiú/SC, 17 de julho de 2025.

Lirio Reinert
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para publicação em jornal de circulação diária de extratos de editais referente a processos licitatórios da Câmara Municipal de São João do Itaperiú, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. A quantidade e o custo unitário estimado para cada serviço encontra-se especificado na tabela abaixo:

1.2. Estimativa dos serviços a serem contratados:

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VL. UN.	VL. TOTAL
1	Publicações legais, matérias das ações realizadas pelo Legislativo, sendo uma página colorida. Publicações semanais no site do jornal, instagram e facebook e jornal impresso, sendo uma edição impressa, e um publicação digital. Publicações em jornal de matérias de aproximadamente de 33 x 26 cm.	12 meses	R\$500,00	R\$6.000,00

1.3 O valor global é estimado, podendo variar durante o período de contratação.

1.4 Durante a elaboração das propostas comerciais, os licitantes não poderão alterar as quantidades dos itens estimados.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O instrumento de contrato oferece mais detalhes sobre as regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta contratação se dá para fins de atendimento à legislação vigente Lei nº. 14.133/2021, que no art. 54, § 1º, assim dispõe: “Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação”, bem como, para que a população/fornecedores tenham maior acesso aos atos da Câmara Municipal, uma vez que a cidadania deve ser exercida por meio de uma publicidade mais efetiva dos atos públicos, fazendo cumprir, além do mais, os princípios norteadores da administração pública no Brasil, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Conforme pesquisa de preço realizada, o preço máximo para a contratação está estimado no valor global anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço Global.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico camaradevereadoressji@gmail.com

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas provenientes do Objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 01 - Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú

Unidade: 01.001- Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú

Funcional: 2001 - Funcionamento e Manutenção da Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú

Elemento: 33.90.39.000000000 - Aplicação diretas (5)

7. PRAZO DE ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA

7.1 As artes/materiais/peças para publicação serão enviadas pela Câmara à Contratada via e-mail ou WhatsApp. A contratada deverá manter endereço de e-mail para recebimento do material da Câmara. O contratado deverá publicar todas as informações e solicitações, no dia seguinte após o recebimento dos arquivos e/ou matéria.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1 A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado;
- Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública; j) Documento de Identidade ou CNH do representante legal da Empresa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

9.2. A Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú/SC reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela contratada.

9.3 Este Termo de Referência prevalecerá sobre quaisquer propostas ou documentos apresentados pelas empresas interessadas na contratação.

São João do Itaperiú/SC, 17 de julho de 2025.

Lilian Carla dos Santos Branco
Agente de Contratações

Rua José Bonifácio Pires, 679 – Fone (047) 3458-0005 – CEP 88395-000 – São João do Itaperiú/SC.

Site: <http://camarasji.sc.gov.br> – e-mail: camaradevereadoressji@gmail.com.br

CNPJ 95.954.467/0001-87